



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 31/10/2022, DODF nº 205, de 1º/11/2022, pag. 9.

Portaria nº 1048, de 31/10/2022, DODF nº 205, de 1º/11/2022, pag. 8.

PARECER Nº 188/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00179156/2020-86

Interessado: **Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 2 de outubro de 2020, de interesse da Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos, situada na Quadra 11, Conjunto M, Lote 22, Frente e Fundos, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.232.627/0001-61, versa sobre o pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como a aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Registra-se que se trata do primeiro credenciamento da instituição, que, conforme constatado no momento da inspeção *in loco*, iniciou suas atividades no ano de 2016. Devido à pandemia de covid-19, a instituição permaneceu fechada nos anos de 2020 e 2021, retomando suas atividades em 2022, ano considerado para validação dos atos escolares praticados irregularmente.-

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e da Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição



Das condições físicas da instituição, destaca-se:

- Certificado de Licenciamento emitido pela Rede Simples, com as licenças deferidas pelos órgãos licenciadores do Governo do Distrito Federal.
- Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, conforme Contrato de Locação, em nome da mantenedora.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 4 de maio de 2021 e em 12 de maio de 2021, ocasiões em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional funciona em pavimento térreo e apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados, durante a inspeção *in loco*, estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica, com os seguintes destaques:

Possui pavimento térreo, facilitando a acessibilidade

As salas de aula da Educação Infantil, Creche e Pré-escola ([61289842](#)), possuem banheiro com trocador e chuveiro para atendimento dos estudantes de 2 anos de idade, vasos sanitários com divisórias e chuveiros para os estudantes de 3 a 5 anos de idade.

Observou-se que existe o banheiro destinado aos funcionários e visitantes ([61291918](#)) e será adaptado para atender Pessoas com Deficiência, segundo o assistente administrativo.

Destaca-se que todas as salas de aula possuem razoável ventilação e luminosidade natural e artificial e ventiladores. O espaço para circulação na proporção número de estudantes/professor é adequado para a demanda prevista. Em relação à quantidade de mobiliário, são suficientes e em excelente estado de conservação.

Não possui sala de leitura. O hall entre as salas de aula da educação infantil, pré-escola é utilizado também para contação de histórias e leitura dos livros literários ([61290838](#)). O acervo literário não é cadastrado, mas encontra-se adequado aos estudantes.

As áreas de recreação coberta e descoberta ([61293499](#)) são apropriadas e possuem brinquedos de playground.

Em relação aos ambientes para atendimento de acordo com a Portaria nº 321-MS/1988 e o Decreto nº 20.769, de 30/11/1990: possuem cozinha, refeitório, lavanderia e depósito ([61292782](#)).

Não existem bebedouros e sim filtro de água, onde os estudantes da educação infantil, creche e pré-escola fazem uso por meio de garrafinhas trazidas de casa.

Os corredores são apropriados para o trânsito dos estudantes e demais colaboradores.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão: “formar e cultivar os valores culturais, utilizando procedimentos para que os estudantes sejam pessoas ativas e úteis à sua comunidade, de maneira que sejam capazes de enfrentar os desafios em que estão inseridos.”

2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa de Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo:

Creche:

- Maternal I, para estudantes de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Maternal II, para estudantes de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Pré-Escola:

- Jardim I, para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Jardim II, para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil está organizado com os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das aprendizagens

A avaliação na Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos é contínua e global, tendo por função acompanhar, orientar, regular e redirecionar o trabalho educativo, possibilitando definir critérios para replanejar as atividades e criar



situações que gerem avanços na aprendizagem. Portanto, ela é entendida como uma ferramenta a serviço da aprendizagem, cujo objetivo é a melhoria das práticas educativas e sua constante qualificação, possibilitando identificar problemas, encontrar soluções e corrigir rumos.

O acompanhamento do trabalho pedagógico e a avaliação do desenvolvimento dos estudantes acontecem basicamente pela observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações dos estudantes no cotidiano, fundamentada no conhecimento de suas etapas de desenvolvimento, e na utilização de registros realizados pelos professores e monitores (relatórios, fotografias, desenhos, murais, etc.) Para tanto, os dossiês, portfólios e relatórios específicos são divulgados às famílias, ao final de cada semestre, permitindo o conhecimento do trabalho pedagógico da instituição educacional e os processos de desenvolvimento e aprendizagem do estudante na Educação Infantil.

4.2 Avaliação institucional

A avaliação institucional acontece com os três atores envolvidos nos processos da instituição: a criança, o corpo de funcionários e a comunidade, mais especificamente os pais ou responsável legal.

São aplicados questionários com os seguintes pontos: alimentação, espaço físico, material didático e relacionamento entre os referidos atores.

Como produto dessas avaliações, são elaborados planos de aperfeiçoamento, que permitem otimizar a qualidade da educação e os serviços ofertados pela instituição educacional.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

A Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos tem como objetivo empregar tecnologia e material de alta eficiência, em torno do protagonismo da criança no processo de aprendizado; investir na capacitação e valorização do corpo docente; realizar projetos interdisciplinares; formar na criança a consciência crítica de sua responsabilidade no processo de aprendizado; adequar o número de estudantes por classe, evitando sobrecarga de turmas; controlar rigorosamente a frequência do estudante, entrando em contato sempre que houver uma sequência injustificada de faltas e adotando a postura de identificar *in loco* os motivos, fazendo-se próximo do aluno, com acompanhamento pedagógico, dentre outras alternativas de impacto positivo.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

As estratégias para o êxito consistem em um conjunto de ações multidisciplinares direcionadas ao atendimento das crianças, pautado em um processo sistêmico, estratégico e planejado, capaz de favorecer o desenvolvimento integral das crianças, de seus familiares e da comunidade em que vivem.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Dessa forma, o Plano Estratégico de Êxito da instituição visa alcançar os seguintes objetivos na comunidade:

- Facilitar a permanência dos estudantes, minimizando as possibilidades de baixo rendimento e/ou desistência;
 - Propiciar um ambiente amigável e acolhedor que aumente as chances de desempenho, desenvolvimento e de êxito dos estudantes;
 - Promover o aconselhamento junto às famílias, por meio de serviços de assistência e apoio;
 - Disponibilizar espaços e ações que promovam a prática de esportes, brincadeiras, leitura e atividades culturais que contribuirão para o pertencimento do estudante ao ambiente Instituição;
 - Criar ambientes de lazer e vivência dentro da escola que possibilitem a interação da comunidade escolar;
 - Compreender a contenção da evasão Instituição como uma política institucional necessária à melhoria da qualidade educativa;
 - Mapear as causas e motivos que levam os estudantes a se evadirem e propor ações de redução da taxa de evasão;
 - Incentivar a diretoria da instituição quanto ao desenvolvimento de propostas educacionais inclusivas;
 - Controlar, acompanhar e conter a evasão estudantil;
 - Sugerir intervenções que possam atenuar essas situações ou até resolvê-las.
 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo Instituição e da aprendizagem.
- (sic)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 115 (cento e quinze) artigos e 38 (trinta e oito) páginas, mantém consonância com a Proposta Pedagógica e contempla o disposto no art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, do qual enfatiza-se:

- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.

- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes, de acordo com a norma vigente.

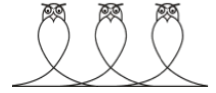
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos, situada na Quadra 11, Conjunto M, Lote 22, Frente e Fundos, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.232.627/0001-61;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDEF, Brasília, 11 de outubro de 2022.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 11/10/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho
de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 188/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche		Pré-Escola	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)		800	800	800	800
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Integral)		40	40	40	40
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Integral)		1.600	1.600	1.600	1.600
Observação: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 18h 2. Jornada, turno, horário das aulas: Jornada parcial - Matutino: 7h30 às 11h45/Vespertino: 13h às 17h15. Jornada Integral: 8h às 16h 3. Duração do intervalo: 15 minutos para jornada parcial, não computados no horário de aula. 4. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.					

(sic)